



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 030/2026

Urânia, 26 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que "Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O crédito suplementar no valor de até R\$ 105.914,07 (Cento e cinco mil, novecentos e catorze reais e sete centavos) será coberto com recursos oriundo de repasses Estaduais (IGM SUS Paulista).

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este Projeto de Lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:73446041
834

Assinado de forma digital por
APARECIDO FAZZIO:73446041834
Data: 2026.01.26 13:53:30 -03'00'

**APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.914,07 (Cento e cinco mil, novecentos e catorze reais e sete centavos) consignados nas seguintes dotações:

02	07	01	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	
	219	10.301.0016.2014.0000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...	
			AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA	
F.R.:	0	02 15		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
35.914,07				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	068	IGM SUS PAULISTA	
	228	10.301.0016.2014.0000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...	
			AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA	
F.R.:	0	02 15		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
R\$ 70.000,00				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	068	IGM SUS PAULISTA	

Art. 2º O crédito autorizado pelo "caput" do Artigo 1º será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 26 de janeiro de 2026.

APARECIDO

FAZZIO:734460

41834

Assinado de forma digital

por APARECIDO

FAZZIO:73446041834

Dados: 2026.01.26 13:33:54

-03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal de Urânia

PROTOCOLO Nº.....008 / 2026

DE, 26 / 01 / 2026

Horário: 15 : 31 hrs.


CÂMERA MUNICIPAL
URÂNIA
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 035/2026

Urânia, 26 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que "Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Os créditos serão cobertos com recursos oriundos de emendas parlamentares: Emenda Parlamentar nº 41610002-Incremento PAP do Deputado Federal Marcos Pereira; Emenda Parlamentar Individual nº 42920007 do Deputado Federal Adilson Barroso; Emenda Parlamentar Individual nº 31340006 e 31340004 do Deputado Federal Fausto Pinato; Emenda Parlamentar Individual nº 2025-32369693 do Deputado Estadual Danilo Campetti; Emenda Parlamentar Individual nº 19970002 do Deputado Federal Vicentinho; Emenda Parlamentar Individual nº 41190003 da Deputada Federal Maria Rosas; Emenda Parlamentar Individual nº 44150003 do Deputado Federal Marangoni; Emenda Parlamentar Individual nº 2024-07261401 do Deputado Estadual Itamar Borges; e Emenda Parlamentar Individual nº 2024-11653021 do Deputado Estadual Eduardo Bolsonaro.

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este Projeto de Lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.01.26 14:45:23
-03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.545.091,44 (Um milhão, quinhentos e quarenta cinco mil, noventa um reais e quarenta quatro centavos) consignados nas seguintes dotações:

02	07	01	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	
	542	10.301.0016.2500.0000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...	
			Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira	
			F.R.: 0 05 13	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
3.673,85				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	027	Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP	
	543	10.301.0016.2500.0000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...	
			Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira	
			F.R.: 0 05 13	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
R\$ 75.000,00				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	027	Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP	
	544	10.301.0016.2500.0000	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...	
			Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira	
			F.R.: 0 05 44	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
3.381,63				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	027	Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

545 10.301.0016.2500.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 41610002 Dep Federal Marcos Pereira

F.R.: 0 05 44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.381,62

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 027 Emenda Parl. nº 41610002-Incremento PAP

546 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso

F.R.: 0 05 13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$

47.973,40

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP

547 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso

F.R.: 0 05 13

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 49.535,20

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP

548 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso

F.R.: 0 05 44

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$

1.245,70

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP

549 10.301.0016.2501.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 42920007 - Dep Federal Adilson Barroso

F.R.: 0 05 44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.245,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 028 Emenda Parl. nº 42920007-Incremento PAP

554 10.301.0016.2502.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 31340006 - Dep Federal Fausto Pinato

F.R.: 0 05 13

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 032 Emenda Parl. nº 31340006 - Saúde - FNS

555 10.301.0016.2502.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 31340006 - Dep Federal Fausto Pinato

F.R.: 0 05 44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 558,13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 032 Emenda Parl. nº 31340006 - Saúde - FNS

558 10.301.0016.2503.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 2025-32369693 - Dep Estadual Danilo Campetti

F.R.: 0 02 15

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
62.698,98

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 Emenda Parl. Est. Demanda nº 2025SS05861

559 10.301.0016.2503.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

Emenda Parl Individual nº 2025-32369693 - Dep Estadual Danilo Campetti

F.R.: 0 02 15

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 4.133,36

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 Emenda Parl. Est. Demanda nº 2025SS05861

560 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA

F.R.: 0 02 15

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS R\$
91.124,01

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 078 TRANSF ESTADUAL RESOLUÇÃO SS Nº 197

561 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA

F.R.: 0 02 15

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
18.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 079 SORRIA SÃO PAULO

562 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A...

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA

F.R.: 0 02 15

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 079 SORRIA SÃO PAULO

538 10.301.0022.1500.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 19970002 Dep Federal Vicentinho

F.R.: 0 05 13

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
100.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 EMENDA 202419970002

539 10.301.0022.1500.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...

Emenda Parl Individual nº 19970002 Dep Federal Vicentinho

F.R.: 0 05 44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
11.216,46

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 EMENDA 202419970002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

540 10.301.0022.1501.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...
Emenda Parl Individual nº 41190003 Dep Federal Maria Rosas
F.R.: 0 05 13
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
199.769,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 025 EMENDA 202441190003-MARIA ROSAS

541 10.301.0022.1501.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...
Emenda Parl Individual nº 41190003 Dep Federal Maria Rosas
F.R.: 0 05 44
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
22.406,92

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 025 EMENDA 202441190003-MARIA ROSAS

550 10.301.0022.1502.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...
Emenda Parl Individual nº 44150003 - Dep Federal Marangoni
F.R.: 0 05 13
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
92.581,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 029 Emenda Parl nº 44150003 - Federal

551 10.301.0022.1502.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...
Emenda Parl Individual nº 44150003 - Dep Federal Marangoni
F.R.: 0 05 44
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
1.560,96

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 029 Emenda Parl nº 44150003 - Federal

552 10.301.0022.1503.0000 Investimentos em Infraestrutura,
Equipamentos e Transporte S...
Emenda Parl Individual nº 41190007 -Dep Federal Maria Rosas
F.R.: 0 05 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
99.479,00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 030	Emenda Parl nº 41190007 - Federal	
553	10.301.0022.1503.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...	
	Emenda Parl Individual nº 41190007 -Dep Federal Maria Rosas	
F.R.: 0 05 44		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
1.677,27		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 030	Emenda Parl nº 41190007 - Federal	
556	10.301.0022.1504.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...	
	Emenda Parl Individual nº 2024-07261401 - Dep Estadual Itamar Borges	
F.R.: 0 02 15		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
120.000,00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 006	Emenda Parl. Est. Demanda nº 2025SS04922	
557	10.301.0022.1505.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...	
	Emenda Parl Individual nº 2024-11653021 - Dep Estadual Eduardo Bolsonaro	
F.R.: 0 02 15		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
300.000,00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 007	Emenda Parl. Est. Demanda nº 2024SS08317	
563	10.301.0022.1506.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...	
	Emenda Parl Individual nº 31340004 - Dep Federal Fausto Pinato	
F.R.: 0 05 13		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
99.939,00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 033	Emenda Parl Individual nº 31340004	
564	10.301.0022.1506.0000 Investimentos em Infraestrutura, Equipamentos e Transporte S...	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Emenda Parl Individual nº 31340004 - Dep Federal Fausto Pin
F.R.: 0 05 44
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
16.510,25
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 033 Emenda Parl Individual nº 31340004

Artigo 2º. O crédito autorizado pelo "caput" do Artigo 1º será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 26 de janeiro de 2026.

APARECIDO Assinado de forma
digital por APARECIDO
FAZZIO:7344 FAZZIO:73446041834
6041834 Dados: 2026.01.26
14:45:52 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal de Urânia

PROCOLO Nº 009.../...2026
DE, 26.../01.../...2026
Horário: 15:31 hrs.


Ademir Maringolo Júnior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 036/2026

Urânia, 26 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para continuidade e ampliação dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, conforme Plano de Trabalho 2026.

A proposição também prevê, de forma expressa, a possibilidade de o Município ceder servidores municipais e disponibilizar/ceder insumos, equipamentos e veículos, quando necessários à execução do Plano de Trabalho pactuado, mediante termo próprio e controle patrimonial, fortalecendo a capacidade assistencial e a resolutividade do atendimento.

Por fim, contempla autorização para quitação de restos a pagar referentes ao exercício anterior, vinculados à parceria, observadas as exigências legais e orçamentárias, garantindo estabilidade financeira e continuidade dos serviços.

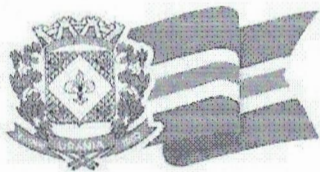
Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.01.26
14:49:58 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, com transferência de recursos financeiros, bem como a ceder servidores, insumos, equipamentos e veículos para execução do Plano de Trabalho 2026, e dá outras providências.”

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, para execução do Plano de Trabalho – Exercício 2026, com vigência de janeiro a dezembro de 2026.

§ 1º Os recursos serão repassados até 31/12/2026, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, conforme o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso pactuados no Termo de Fomento, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º O valor total do repasse de que trata o caput será composto por:

I – até R\$ 5.464.050,86 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), a título de recursos próprios do Município;

II – até R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com recursos vinculados à Tabela SUS Paulista;

III – até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), com recursos do Governo Federal – MAC;

IV – até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), relativos ao complemento do Piso da Enfermagem, conforme normas aplicáveis;

V – R\$ 155.952,20 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), provenientes de emendas impositivas individuais dos Vereadores.

§ 3º A aplicação dos recursos previstos no inciso V dependerá da apresentação, pela Entidade, de PLANO DE APLICAÇÃO ESPECÍFICO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, contendo, no mínimo: (i) identificação do(s) objeto(s) e



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

metas; (ii) itens de despesa; (iii) valores por item; (iv) cronograma de execução e desembolso; e (v) forma de comprovação e prestação de contas, observado o interesse público e a compatibilidade com o objeto desta parceria.

§ 4º O Plano de Aplicação Específico de que trata o § 3º deverá ser aprovado pela Administração Municipal e passará a integrar o Termo de Fomento como anexo, podendo a liberação dos recursos ocorrer em parcelas, condicionada ao cumprimento das etapas previstas, sem prejuízo das demais obrigações de monitoramento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para execução do Plano de Trabalho 2026 apresentado pela Entidade.

Art. 3º Para viabilizar e dar suporte à execução do Plano de Trabalho 2026, fica o Poder Executivo autorizado, sem prejuízo da transferência de recursos financeiros, a adotar, conforme necessidade e interesse público, as seguintes medidas complementares:

I – ceder servidores públicos municipais para atuação em atividades vinculadas ao objeto da parceria;

II – fornecer e/ou ceder insumos e materiais necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços pactuados;

III – ceder equipamentos e demais bens móveis necessários à execução do Plano de Trabalho;

IV – ceder veículos e, quando cabível, autorizar seu uso na logística e apoio às ações previstas no Plano de Trabalho.

§ 1º A cessão de servidores de que trata o inciso I será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo (ou da autoridade delegada), com indicação nominal, prazo, lotação funcional e atribuições, mantido o vínculo com o Município e preservados os direitos e deveres do cargo, observada a legislação municipal aplicável.

§ 2º A cessão/entrega de insumos, equipamentos e veículos (incisos II a IV) será formalizada por termo específico, com:

- a) identificação e descrição dos bens/itens;
- b) finalidade e prazo de utilização;
- c) responsabilidades pela guarda, uso adequado, manutenção e devolução;
- d) registros de controle patrimonial, quando aplicável;
- e) demais condições definidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

§ 3º As cessões previstas neste artigo não implicam transferência de propriedade e poderão ser revogadas a qualquer tempo, mediante justificativa, por interesse público ou descumprimento das condições pactuadas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a quitação de restos a pagar referentes ao exercício anterior, relacionados a obrigações do Município e/ou repasses vinculados a instrumentos de parceria com a Entidade, desde que:

I – devidamente comprovada a vinculação ao objeto da parceria e a necessidade para continuidade dos serviços;

II – haja previsão no Plano de Trabalho/Termo de Fomento, quando aplicável;

III – sejam observadas as normas de direito financeiro, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução do processo administrativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 26 de janeiro de 2026.

APARECIDO Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:734460 FAZZIO:73446041834
41834 Dados: 2026.01.26
14:50:35 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia

PROTOCOLO Nº 010/2026

DE, 26/01/2026

Horário: 15:31 hrs.


CÂMARA MUNICIPAL DE
URÂNIA
Ademir Marinho Junior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.745/2024, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, Vereador da Câmara Municipal de Urânia/SP, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:


Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 3.745/2024, no que se refere a denominação da rua abaixo relacionada, passando assim a vigorar:

Artigo 3º - [...]

- Rua Projetada 09 passará a denominar-se **"RUA MARIA LOPES DOS SANTOS"**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 15 de janeiro de 2026.


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

PROTOCOLO Nº 01, 2026
DE 16, 01, 2026
Horário: 10 11 Hrs.


Isaque de Araujo Lucena
Diretor de Secretaria

OFÍCIO/MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de janeiro de 2026.

Prezados Senhores,

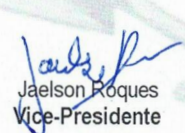
Temos a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a manutenção, revisão e reajuste do benefício da cesta básica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Urânia.

A revisão do benefício, com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, diante da comprovada disponibilidade orçamentária e financeira, consiste na aplicação da correspondente reposição inflacionária, cumulada com reajuste adicional de **15,74% (quinze vírgula setenta e quatro por cento)** sobre o valor atualmente vigente. Assim, o reajuste total perfaz o percentual de 20% (vinte por cento), resultando na majoração do benefício de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.


Diante do exposto, contamos com a aprovação dos Ilustres Senhores Vereadores, reiterando-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


David Rodrigues Meneses
Presidente


Jaelson Roques
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

“DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO, REVISÃO E O REAJUSTE DA CESTA BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a continuar com a concessão de cestas básicas aos seus Servidores efetivos e comissionados.

Artigo 2º - Receberão o benefício de que trata esta Lei, todos os servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O valor máximo da cesta básica, a ser fornecida mensalmente aos servidores da Câmara Municipal, passa a ser de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Não farão jus ao recebimento do benefício no mês de referência os servidores que se encontrarem afastados de suas funções, em licença, ou que deixarem de comparecer ao serviço sem a devida justificativa legal.

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica em casos de licença-prêmio.

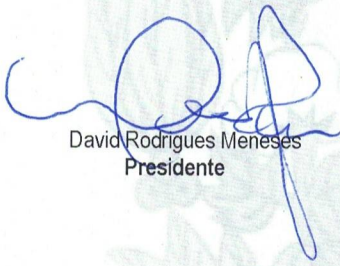
Artigo 5º - O valor do benefício previsto nesta Lei permanecerá sendo concedido mediante crédito em folha de pagamento mensal, não integrando os salários, vencimentos, remuneração, proventos ou pensões e também não será computado para cálculo de quaisquer benefícios sejam trabalhistas, previdenciários ou fiscais, para qualquer efeito legal.


Artigo 6º - A concessão dos benefícios desta Lei cessará pela exoneração, dispensa, aposentadoria, demissão, falecimento ou qualquer outro ato que implique exclusão do servidor do quadro de pessoal ativo da Câmara Municipal.


Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal, no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de janeiro de 2026.


David Rodrigues Meneses
Presidente


Jaelson Roques
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

PROTOCOLO N.º 012/2026

DE 30/01/2026

Horário: 09:05 Hrs.


Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº002/2026
Art. 16 e 17 da LRF

ENTE: Câmara Municipal de Urânia/SP
PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027 e 2028

I – FINALIDADE:

Disponibilidade Financeira e Orçamentária para reajuste de 20% (vinte por cento) do cartão alimentação dos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Legislativo, passando de R\$500,00 reais para R\$600,00 reais mensais.

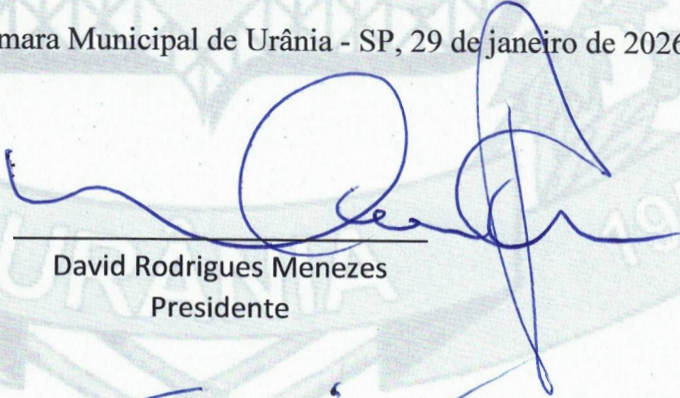
ESTIMATIVA DE GASTO MENSAL “PL Nº002/2026” (20,00%)		
Qtd. de cartão	Valor unitário	Gasto mensal total
7	R\$600,00	R\$4.200,00

ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL “2026, 2027 e 2028”		
Exercício/Período	Valor Mensal	IMPACTO Anual
2026 PL 002/2026	R\$4.200,00	R\$ 50.400,0
2026(+) 20% = 2027	R\$5.040,00	R\$ 60.480,00
2027 (+) 20% = 2028	R\$6.048,00	R\$ 72.576,00

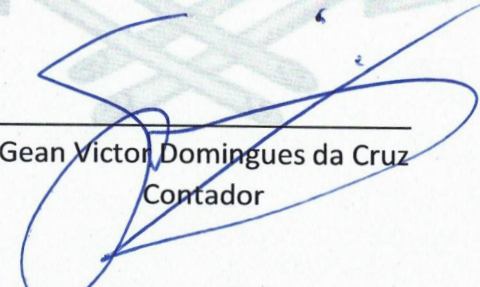
II- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto possui dotação orçamentaria conforme **relatório em anexo**, para atender ao Projeto de Lei nº002/2026, dispondo de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Câmara Municipal de Urânia - SP, 29 de janeiro de 2026.



David Rodrigues Menezes
Presidente



Gean Victor Domingues da Cruz
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 1474

51842185/0001-12

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA				
01				CÂMARA				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010100				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0015				Administração Legislativa				
01 031 0015 2038 0000				MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS				
011		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.680,00	0,00	0,00	55.680,00
	0.01.00	110.000		GERAL	0,00			55.680,00
					0,00			55.680,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					55.680,00	0,00	0,00	55.680,00
					0,00			55.680,00
					0,00			55.680,00
TOTAL GERAL					55.680,00	0,00	0,00	55.680,00
					0,00			55.680,00
					0,00			55.680,00

Gean Victor Domingues da Cruz
Contador
CRC 1SP314676/O-5

OFÍCIO/MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de janeiro de 2026.

Prezados Senhores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Urânia, e dá outras providências.


A presente proposição, de iniciativa da Mesa Diretora, tem por objetivo viabilizar a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Urânia.


A revisão geral anual, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, encontra amparo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. Assim, diante da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, propõe-se a aplicação, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de reposição inflacionária no referido percentual, cumulada com a concessão de aumento real de **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)**, totalizando reajuste global de **7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento)** sobre a escala de vencimentos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.


O aumento na folha de pagamento, com a aplicação do reajuste, não acarretará comprometimento da execução orçamentária da Câmara e também guarda consonância com as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o impacto financeiro emitido pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Urânia.

Contamos com a aprovação dos Ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito.

Atenciosamente,


David Rodrigues Meneses
Presidente


Jaelson Froques
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2ª Secretário



PROJETO DE LEI Nº 003/2026

PROTÓCOLO Nº 013, 2026

DE 30, 01, 2026

Horário: 09:10 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia/SP, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A Escala de Vencimentos e Promoções da Câmara Municipal de Urânia passa a vigorar na forma do Anexo I deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Para fins de revisão geral anual, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, aplica-se a reposição inflacionária de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, acrescida de aumento real no percentual de **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)**, totalizando reajuste global de **7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento)** na Escala de Vencimentos do Quadro Geral de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de Urânia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

§1 - A data-base para fins de revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Urânia, fica mantida em 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de janeiro de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katja Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2ª Secretário

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA									
ESCALA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÕES (EM REAIS) - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026									
REF.	2025	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
	A	A + 7,95%	B (5 ANOS)	C (10 ANOS)	D (15 ANOS)	E (20 ANOS)	F (25 ANOS)	G (30 ANOS)	H (35 ANOS)
1	R\$ 1.528,79	R\$ 1.650,33	R\$ 1.732,85	R\$ 1.815,36	R\$ 1.897,88	R\$ 1.980,39	R\$ 2.062,91	R\$ 2.145,43	R\$ 2.227,94
2	R\$ 1.558,77	R\$ 1.682,69	R\$ 1.766,83	R\$ 1.850,96	R\$ 1.935,10	R\$ 2.019,23	R\$ 2.103,37	R\$ 2.187,50	R\$ 2.271,63
3	R\$ 1.621,57	R\$ 1.750,48	R\$ 1.838,01	R\$ 1.925,53	R\$ 2.013,06	R\$ 2.100,58	R\$ 2.188,11	R\$ 2.275,63	R\$ 2.363,15
4	R\$ 1.654,32	R\$ 1.785,84	R\$ 1.875,13	R\$ 1.964,42	R\$ 2.053,71	R\$ 2.143,01	R\$ 2.232,30	R\$ 2.321,59	R\$ 2.410,88
5	R\$ 1.688,09	R\$ 1.822,29	R\$ 1.913,41	R\$ 2.004,52	R\$ 2.095,64	R\$ 2.186,75	R\$ 2.277,87	R\$ 2.368,98	R\$ 2.460,10
6	R\$ 1.722,88	R\$ 1.859,85	R\$ 1.952,84	R\$ 2.045,83	R\$ 2.138,83	R\$ 2.231,82	R\$ 2.324,81	R\$ 2.417,80	R\$ 2.510,80
7	R\$ 1.802,87	R\$ 1.946,20	R\$ 2.043,51	R\$ 2.140,82	R\$ 2.238,13	R\$ 2.335,44	R\$ 2.432,75	R\$ 2.530,06	R\$ 2.627,37
8	R\$ 1.814,26	R\$ 1.958,49	R\$ 2.056,42	R\$ 2.154,34	R\$ 2.252,27	R\$ 2.350,19	R\$ 2.448,12	R\$ 2.546,04	R\$ 2.643,97
9	R\$ 1.841,09	R\$ 1.987,46	R\$ 2.086,83	R\$ 2.186,20	R\$ 2.285,58	R\$ 2.384,95	R\$ 2.484,32	R\$ 2.583,69	R\$ 2.683,07
10	R\$ 1.880,47	R\$ 2.029,97	R\$ 2.131,47	R\$ 2.232,96	R\$ 2.334,46	R\$ 2.435,96	R\$ 2.537,46	R\$ 2.638,96	R\$ 2.740,46
11	R\$ 1.921,15	R\$ 2.073,88	R\$ 2.177,58	R\$ 2.281,27	R\$ 2.384,96	R\$ 2.488,66	R\$ 2.592,35	R\$ 2.696,05	R\$ 2.799,74
11.1	R\$ 1.996,51	R\$ 2.155,23	R\$ 2.262,99	R\$ 2.370,76	R\$ 2.478,52	R\$ 2.586,28	R\$ 2.694,04	R\$ 2.801,80	R\$ 2.909,56
12	R\$ 2.167,71	R\$ 2.340,04	R\$ 2.457,05	R\$ 2.574,05	R\$ 2.691,05	R\$ 2.808,05	R\$ 2.925,05	R\$ 3.042,06	R\$ 3.159,06
13	R\$ 2.223,96	R\$ 2.400,76	R\$ 2.520,80	R\$ 2.640,84	R\$ 2.760,88	R\$ 2.880,92	R\$ 3.000,96	R\$ 3.120,99	R\$ 3.241,03
14	R\$ 2.382,54	R\$ 2.571,95	R\$ 2.700,55	R\$ 2.829,15	R\$ 2.957,74	R\$ 3.086,34	R\$ 3.214,94	R\$ 3.343,54	R\$ 3.472,14
15	R\$ 2.899,32	R\$ 3.129,82	R\$ 3.286,31	R\$ 3.442,80	R\$ 3.599,29	R\$ 3.755,78	R\$ 3.912,27	R\$ 4.068,76	R\$ 4.225,25
16	R\$ 3.058,80	R\$ 3.301,97	R\$ 3.467,07	R\$ 3.632,17	R\$ 3.797,27	R\$ 3.962,37	R\$ 4.127,47	R\$ 4.292,57	R\$ 4.457,67
17	R\$ 3.556,56	R\$ 3.839,31	R\$ 4.031,27	R\$ 4.223,24	R\$ 4.415,20	R\$ 4.607,17	R\$ 4.799,13	R\$ 4.991,10	R\$ 5.183,06
18	R\$ 4.245,08	R\$ 4.582,56	R\$ 4.811,69	R\$ 5.040,82	R\$ 5.269,95	R\$ 5.499,08	R\$ 5.728,20	R\$ 5.957,33	R\$ 6.186,46
19	R\$ 4.345,35	R\$ 4.690,81	R\$ 4.925,35	R\$ 5.159,89	R\$ 5.394,43	R\$ 5.628,97	R\$ 5.863,51	R\$ 6.098,05	R\$ 6.332,59
20	R\$ 4.397,85	R\$ 4.747,48	R\$ 4.984,85	R\$ 5.222,23	R\$ 5.459,60	R\$ 5.696,97	R\$ 5.934,35	R\$ 6.171,72	R\$ 6.409,10
21	R\$ 4.597,13	R\$ 4.962,60	R\$ 5.210,73	R\$ 5.458,86	R\$ 5.706,99	R\$ 5.955,12	R\$ 6.203,25	R\$ 6.451,38	R\$ 6.699,51
22	R\$ 5.223,16	R\$ 5.638,40	R\$ 5.920,32	R\$ 6.202,24	R\$ 6.484,16	R\$ 6.766,08	R\$ 7.048,00	R\$ 7.329,92	R\$ 7.611,84
23	R\$ 5.692,53	R\$ 6.145,09	R\$ 6.452,34	R\$ 6.759,59	R\$ 7.066,85	R\$ 7.374,10	R\$ 7.681,36	R\$ 7.988,61	R\$ 8.295,87
24	R\$ 8.228,92	R\$ 8.883,12	R\$ 9.327,28	R\$ 9.771,43	R\$ 10.215,59	R\$ 10.659,74	R\$ 11.103,90	R\$ 11.548,05	R\$ 11.992,21
25	R\$ 11.000,36	R\$ 11.874,89	R\$ 12.468,63	R\$ 13.062,38	R\$ 13.656,12	R\$ 14.249,87	R\$ 14.843,61	R\$ 15.437,36	R\$ 16.031,10

SUBSÍDIOS		
SUBSÍDIOS	2025	2026
PRESIDENTE	3.967,85	3.967,85
VEREADORES	3.141,21	3.141,21

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 16 e 17 da LRF

ENTE: Câmara Municipal de Urânia/SP
PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

I- METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Projeto de Lei nº003/2026, propõe aplicação de índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 4,26% (quatro, vinte e seis por cento), acrescido de 3,69% (três, sessenta e nove por cento) de aumento real, totalizando uma revisão geral anual de 7,95% (sete, noventa e cinco por cento) na escala de vencimentos de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026.

O impacto refere-se às despesas com vencimentos, 13º salário e 1/3 de férias dos servidores efetivos e comissionados, acrescidos de encargos sociais (IPREM e INSS).

II- DO MOTIVO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal/88 (Art. 169) e lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00 (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. A proposta apresentada pelo Projeto de Lei nº003/2026 está relacionada à **revisão geral anual dos vencimentos e salário do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal do Município de Urânia/SP, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal/88.**

III- DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Custo da Folha de Pagamento Atual – 2025

DENOMINAÇÃO	Qtd	Custo Anual com Folha de Pagamento	Custo Anual com Encargos	Custo Anual Total (Vencimentos e Encargos)
Agentes Políticos	9	348.551,42	45.392,04	393.943,46
Servidores Efetivos e Comissionados	6	418.641,21	73.062,33	491.703,54
Total 2025	15	767,192,63	118.454,37	885.647,00

**Projeção da Folha de Pagamento + Encargos + novos servidores
(procurador jurídico e controlador interno) 2026 (sem reajuste)**

DENOMINAÇÃO	Qtd	Custo Anual Atual Folha de Pagamento	Custo Anual com Encargos	Custo Anual Folha e Encargos sem reajuste
Agentes Políticos (0%)	9	348.551,42	45.392,04	393.943,46
Servidores Efetivos e Comissionados	8	447.916,90	98.360,38	546.277,28
Total	15	796.468,14	143.752,42	940.220,56

Memória de cálculo

Controlador Interno

Vencimento: R\$2.382,54 mensal; R\$31.687,78 anual

Contrib. Patronal (28,70%): R\$683,78 mensal; R\$9.094,27 anual

Custo Total Anual: R\$40.782,04

Procurador Jurídico

Vencimento: R\$4.245,08 mensal; R\$56.459,56 anual

Contrib. Patronal (28,70%): R\$1.218,33 mensal; R\$16.203,78 anual

Custo Total Anual: R\$72.663,34

Reduzir

Licença Prêmio indenizada em 2025: R\$36.934,39

Gratificação Concurso: R\$21.937,26

Total: R\$58.871,65

Custo da Folha de Pagamento + Encargos + RGA 7,95%

DENOMINAÇÃO	Qtd	Custo Anual Atual Folha e Encargos sem reajuste	Projeto de Lei n°003/2026	Custo Anual Folha e Encargos com Reajuste
Agentes Políticos (0%)	9	393.943,46	0,00	393.943,46
Servidores Efetivos e Comissionados	8	546.277,28	43.429,04	589.706,32
Total	17	940.220,56	43.429,04	983.649,78

Memória de cálculo

Custo atual da folha com encargos, sem reajuste (apenas servidores): R\$546.277,28

Projeto de Lei n°003/2026: R\$43.429,04

Previsão de gastos em 2026 com reajustes = 983.649,78

Aumento mensal = 3.619,08

Aumento total no Ano 2026 = R\$43.429,04

Portanto, o percentual de Reajuste Geral nos vencimentos dos servidores previsto pelo Projeto de Lei n°003/2026, implicará em um aumento mensal de R\$3.619,08 e um aumento anual no valor de R\$43.429,04, relativo aos gastos com pessoal deste legislativo.

IV- DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

FECHAMENTO - EXERCÍCIO 2025 (BASE DE CÁLCULO)

	R\$	%
RCL - Receita Corrente Líquida Acumulada	43.303.185,24	100
DTP - Despesa Total Com Pessoal	885.647,00	2,05

IMPACTO POR EXERCÍCIO (2026, 2027 e 2028) – ACUMULATIVO

EXERCÍCIO DE 2026	
Custo da folha 2026 sem reajuste	R\$940.220,56
Acréscimo do Projeto de Lei nº003/2026 a partir de jan/2026	R\$43.429,04
Previsão Total de Gasto c/ Pessoal no exercício 2026	R\$983.649,60
Previsão RCL para 2026 = 2025 + (5%)	R\$ 45.468.344,50
RCL/Pessoal = Percentual Previsto para o exercício de 2026	2,16%
Aumento % em Relação ao exercício de 2025	0,11%

EXERCÍCIO DE 2027	
Gasto c/ Pessoal Previsto p/ 2026	R\$983.649,60
Previsão de reajuste anual 2027 (5%)	R\$ 49.182,48
Previsão Total de Gasto c/ Pessoal no exercício 2027	R\$ 1.032.832,08
Previsão RCL para 2027 (5%)	R\$47.741.761,73
RCL/Pessoal = Percentual Previsto para o exercício de 2027	2,16%
Aumento % em Relação ao exercício de 2026	0,00%

EXERCÍCIO DE 2028	
Gasto c/ Pessoal Previsto p/ 2027	R\$ 1.032.832,08
Previsão de reajuste anual 2028 (5%)	R\$51.641,60
Previsão Total de Gasto c/ Pessoal no exercício 2028	R\$1.084.473,68
Previsão RCL para 2028 (5%)	R\$50.128.849,82
RCL/Pessoal = Percentual Previsto para o exercício de 2028	2,16%
Aumento % em Relação ao exercício de 2027	0,00%

Considerando a aplicação do reajuste anual de 7,95% aplicado na escala de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal deste Legislativo, proposto pelo Projeto de Lei nº003/2026, o impacto financeiro e orçamentário demonstra um aumento percentual de 0,11 para o exercício de 2026 em relação ao exercício de 2025. Para os Exercícios de 2027 e 2028 o impacto não demonstra previsão de aumento no percentual. O percentual de gastos com pessoal para o exercício de 2026, 2027 e 2028 está previsto em 2,16%, permanecendo dentro do limite prudencial de 5,70% (parágrafo único do art. 22 da LRF), e consequentemente permanecendo dentro do limite Máximo de 6,00% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF).

Nota Técnica - "O avanço do percentual em 0,11% de 2025 para 2026, passando de 2,05% para 2,16%, não se relaciona exclusivamente ao impacto da Revisão Geral Anual de 2026, fixada em 7,95%. Esse acréscimo também contempla a previsão de novas contratações em 2026, decorrentes de concurso público para os cargos efetivos de Controlador Interno e Procurador Jurídico."

V- DOS LIMITES DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO – Art. 29-A, §1º da Constituição Federal (EC nº25/00).

FOLHA DE PAGAMENTO PREVISTA PARA 2026 "SEM REAJUSTE" (SEM ENCARGOS)

FUNCIONÁRIOS -----	R\$447.916,90
AGENTES POLÍTICOS -----	R\$348.551,42
TOTAL: -----	R\$796.468,14

FOLHA DE PAGAMENTO 2026 COM REAJUSTE (7,95%) Projeto de Lei nº003/2026 (SEM ENCARGOS)

FUNCIONÁRIOS = R\$483.526,29 (R\$447.916,90+ 7,95%)
AGENTES POLÍTICOS = R\$348.551,42

PREVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2025 COM REAJUSTE = R\$832.077,71

a) Exercício de 2026

Orçamento do Legislativo Aprovado	1.462.680,00
Previsão de Gastos com Folha de Pagamento – Art. 29-A da C.F (7.95%)	832.077,71
Percentual estimado em 31/12/2026	56,89%
Percentual Máximo - Art. 29-A, §1º CF/88	70,00%

b) Exercício de 2027

Previsão do Orçamento do Legislativo + (5%)	1.535.814,00
Previsão de Gastos com Folha de Pagamento – Art. 29-A da C.F (5%)	873.681,70
Percentual estimado em 31/12/2027	56,89%
Percentual Máximo - Art. 29-A, §1º CF/88	70,00%

c) Exercício de 2028

Previsão do Orçamento do Legislativo + (5%)	1.612.604,70
Previsão de Gastos com Folha de Pagamento – Art. 29-A da C.F (5%)	917.365,78
Percentual estimado em 31/12/2028	56,89%
Percentual Máximo - Art. 29-A, §1º CF/88	70,00%


De acordo com o Art. 29-A, §1º da Constituição Federal (EC nº25/00), o limite Máximo de gastos com folha de pagamento para o Poder Legislativo é de até 70% (setenta por cento) de seu duodécimo.

Com a aplicação do índice de revisão proposto pelo Projeto de Lei nº003/2026, os gastos com folha atingiram um percentual de 56,89% para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, ficando dentro do limite Máximo exigido pela CF/88, que é de 70%.

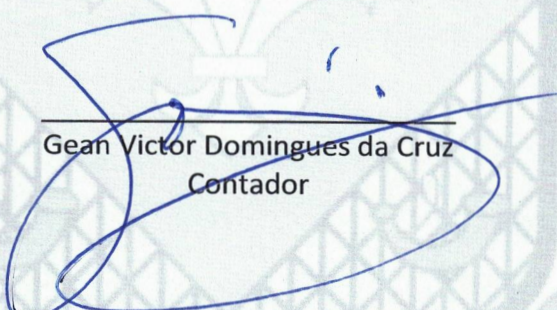
VI- DA DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos da lei, **declara** que as despesas propostas pelo Projeto de Lei nº003/2026 estarão dentro dos valores normais dos recursos destinados ao Legislativo nos últimos anos, portanto, com compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, além de não comprometer os limites estabelecidos pela Constituição Federal e a LC 101/2000.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 29 de janeiro de 2026.



David Rodrigues Meneses
Presidente



Gean Victor Domingues da Cruz
Contador